

LEI Nº 182

Abre crédito especial para fins que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cru
zeiros) destinado a atender às despesas com o levantamento topográfico -
procedido para estudo da nova linha adutora de Jatobá a esta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1954, 66ª DA PRO
CLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -